



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 21 DE NOVEMBRO DE 2016 AO CONVÊNIO n. 628, DE 16/10/2015.

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE - SANTA CASA.

- I - O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Afonso Pena n. 3.297, inscrito no CNPJ/MF n. 03.501.509/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do CPF/MF n. 343.888.001-63 e do RG n. 266.587 - SSP/MS, residente e domiciliado na Rua Paulo Tognini, n. 239, Bairro Jardim Paulista nesta Capital com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - SESAU**, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal, Sr. **IVANDRO CORRÊA FONSECA**, brasileiro, casado, administrador, portador do CPF/MF n. 615.426.791-68 do RG n. 716.914 - SSP/MS, residente e domiciliado na Av. Brasil Central, n. 207, bloco S2, Apto 104, Bairro Santo Antonio, nesta Capital, doravante denominada **CONCEDENTE** e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE - SANTA CASA**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF n. 03.276.524/0001-06, com sede na Rua Eduardo Santos Pereira, n. 88, nesta Capital, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente Sr. **ESACHEU CIPRIANO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF/MF n. 171.797.189-04 e RG n. 000065620 - SSP/MS, e casado, residente e domiciliado nesta Capital, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições aqui estipuladas.
- II - FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo possui fundamento legal na Lei Federal 8.666/93, Lei Municipal n. 3.452/98, Decreto Municipal n. 7.761/98 e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 79337/2015-54.

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1 - DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, por 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Convênio n. 628/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2 - DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogada por 12 (doze) meses, no período de 31/12/2016 a 31/12/2017, a vigência do Convênio n. 628/2015, firmado entre as partes signatárias do presente instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CLÁUSULA TERCEIRA

3 - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições do Convênio n. 628/2015, desde que não conflitem com o presente instrumento.

E, por estarem de acordo assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

CAMPO GRANDE - MS,

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL
Prefeito Municipal

IVANDRO CORRÊA FONSECA
Secretário Municipal da Saúde Pública

ESACHEU CIPRIANO NASCIMENTO
Diretor - Presidente da Santa Casa